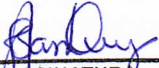




PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº 012/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE	
ÁGUA BRANCA - ES	
PROTOCOLO Nº	<u>126/20</u>
ÁGUA BRANCA ES	13 MAR 2020
	
ASSINATURA	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO PARA TRANSFERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE UM SECADOR DE CAFÉ COM ELEVADOR A ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES DO SETOR BARRA DO SERTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Contrato para transferência da administração do Secador de café com elevador, Modelo SER-100 MONOFÁSICO, MARCA PINHALENSE, SERIE 18188, estado de conservação ótimo, com a Associação de Agricultores Familiares do Setor Barra do Sertão - AAFABS.


Parágrafo Único. Todos os ônus e despesas com a perfeita manutenção e uso do veículo ^{secador} descrito no Art. 1º, serão de responsabilidade da Associação de Agricultores Familiares do Setor Barra do Sertão.

Art. 2º - A vigência do referido Contrato será de 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período subsequente.


Art. 3º - Poderá a Administração Municipal rescindir o referido contrato a qualquer tempo, por razões de interesse público, sem qualquer direito à indenização.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, 13 de março de 2020.

ENCAMINHE-SE À: <u>COMISSÃO ES</u>
EM <u>18/03/2020</u>

PRESIDENTE DA CÂMARA

ÂNGELO ANTONIO CORTELETTI

Prefeito Municipal
APROVADO POR: <u>COMISSÃO</u>
EM <u>06/04/2020</u>

PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO
EM <u>06/04/2020</u>

PRESIDENTE DA CÂMARA